

Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro Sarandi - Paraná



Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhoeducacao@sarandi.pr.gov.bg//egles de Parandi.pr.gov.bg//egles de Parandi.pr

PARECER Nº 65/2023 - CMES/PR/CP

APROVADO EM 29/08/2023

INTERESSADO: Escola Municipal Olinda Dias Pereira – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.) - Rua Ana Marta Faltin nº 291, Parque Alvamar, Sarandi – Paraná.

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

Escola Municipal Olinda Dias Pereira – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.) apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Comunidade Escolar e Conselho Escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, III Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 - emitida pelo Conselho Escolar da Escola Municipal Olinda Dias Pereira – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.) da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente Regimento Escolar atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta № 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019, 02/2020 e 01/2021, Indicação nº 01/2021 e Parecer nº 01/2021, Deliberação nº 01/2022, Parecer nº02/2022 -CMES/CP e Referencial para Elaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais de Sarandi-Pr com Parecer nº 33/2023 - CMES/PR do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 06/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED).

Sarandi, 29 de Agosto de 2023.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

R.G: 6.266.273-5/Pr

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi Decreto nº 1283/2023

> Consenio vicina par de Educação CMES Lei nº1531/2008 Sarandi-PR